

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4914 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BARREIRO
RUA AVENIDA DAS FLORES, S/N CENTRO - CEP: 85345-000
RESOLUÇÃO Nº 008/2026
O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a resolução SESA nº 622/2026 de 03 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Barreiro, 24/06/2026
Vanuzá Prior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026
SÚMULA: Revoga integralmente o Decreto nº 07/2026 da Câmara Municipal de Marquinho e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 07/2026, da Câmara Municipal de Marquinho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARIA CARDOSO
Presidente
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 02 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL - AVANÇO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 368/2011 de 31/08/2011, Lei Municipal nº 598/2017 de 10/07/2017, Lei Municipal nº 842/2022, Lei Municipal nº 1047/2026 e,
Considerando, que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, obedecendo as normas estabelecidas em lei;
Considerando, o disposto no caput do Artigo 32 e seu § 5.º da Lei Municipal 099/2001: "Art. 32: A aquisição do mérito para acumular com o tempo de serviço, dar-se-á de dois em dois anos pelo sistema de avaliação de desempenho do servidor. § 5.º: Na hipótese de não avaliação, o servidor não perderá o direito da acumulação do mérito.;"
DECRETA
Art. 1.º: Fica concedido Progressão Funcional - Avanço Horizontal a servidora efetiva da Câmara Municipal de Marquinho-Pr, relacionadas neste artigo, por cumprir as exigências expressas na Lei Municipal nº 368/2011, Lei Municipal nº 598/2017 e 1047/2026 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná e dá outras providências.
§ 1º: Assim sendo, a mesma será enquadrada nos Níveis de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Municipal nº 1047/2026 conforme abaixo:

Table with 5 columns: Matricula, Servidor, Referencia, Nivel de Vencimento Anterior, Nivel de Vencimento Atual. Row 1: 17-1, Máira Naumiuk, II, 03A, 4

Art. 2.º: As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente.
Art. 3.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º(primeiro) de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 02 de julho de 2026.
João Maria Cardoso
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026
SÚMULA: CONCEDE QUINQUENIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 368/2011 de 31/08/2011, e Lei Municipal nº 114/2002 de 27/09/2002:
DECRETA
Art. 1º: Fica concedido a Servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada adicional de 5%(cinco por cento) de acordo com o Art. 57 da Lei Municipal nº 114/2002 e Art. 32 da Lei Municipal nº 368/2011:
Matricula Servidora Data da Admissão
17-1 Máira Naumiuk 30/05/2014
Art. 2º: As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 02 de Julho de 2026.
João Maria Cardoso
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 4 DE 26 DE FEVEREIRO 2026.
Considerando, as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Procedimento Licitatório nº 034/2026, Chamada Pública nº 002/2026, RATIFICO o referido procedimento, para contratar os fornecedores, conforme itens, quantidades e valores das planilhas a seguir:
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MARQUINHO CNPJ Nº 34.658.718/0001-91
ITEM DESCRICÃO ITEM UNIDADE DE MEDIDA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 ABÓBORA - PACOTE COM 1KG DEVE SER SEM CASCA, LIMPAS E EM CUBOS, NÃO SERÁ TOLERADO DANO PROFUNDO: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU. KG 600,00 6,99 4.194,00
2 ABOBRINHA - COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 18 CM E MENOR QUE 25 CM, LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU E FRUTO KG 550,00 5,09 2.799,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
MUITO GRANDES COLHIDOS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS.
ALFACE - SEREM FRESCAS E SÁS ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTIVER ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES.
3 KG 1500,00 9,50 14.250,00
ALHO IN NATURA- CARACTERÍSTICAS: SEREM FRESCAS E SÁS ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTIVER ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS
4 KG 50 23,69 1.184,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES.
BANANA - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AS PENÇAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.
5 KG 1300,00 4,91 6.383,00
BATATA DOCE - LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU, RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS, A PARTE TUBEROSA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.
6 KG 1000,00 4,27 4.270,00
BATATA SALSÁ- LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, KG 1000,00 13,22 13.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA; RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS; A PARTE TUBEROSA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.
8 KG 400,00 5,49 2.196,00
BETERRABA VERMELHA - TAMANHO: MAIOR OU IGUAL A 50 MM E MENOR QUE 90 MM, A PARTE TUBEROSA DA BETERRABA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO, LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU, RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS, A PARTE TUBEROSA DA BETERRABA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO. DEVERAM ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.
9 KG 300,00 10,14 3.042,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
CEBOLA IN NATURA TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE; DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.
10 KG 100,00 4,73 473,00
CEBOLINHA - MAÇO MÉDIO NO MÍNIMO DE 200 GR, SEREM FRESCAS E SÁS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTIVER ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADE.
11 MAÇO 100,00 6,32 632,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
CENOURA - COMPRIMENTO MAIOR IGUAL A 180 MM E MENOR OU IGUAL A 219 MM, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.
12 KG 300,00 5,73 1.719,00
CHUCHU - CLASSE COM APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 12 E MENOR QUE 14 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA.
13 KG 600,00 5,03 3.018,00
COUVE FLOR - COR BRANCA OU CRÊME, CLASSE 7 (DIÂMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU COM MANCHAS COR DE VINHO) SER BEM DEFINIDAS, SÁS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA. SEM MANCHAS ESCURAS, SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
14 KG 140,00 9,04 1.265,60
COUVE MANTEIGA - DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEREM COLHIDAS CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, COM COLORAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO A CADA TIPO DE PRODUTO,
15 KG 800,00 16,14 12.912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.				
DOCE DE FRUTA 1KG, SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇA OU ABOBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRO, COM TAMPÃO E LACRE DE PROTEÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NINE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UM	100,00	17,11	1.711,00
FEIJÃO - PACOTES COM 1KG COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIETADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO.	KG	1000,00	7,26	7.260,00
LARANJA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIETADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA,	KG	3500,00	4,91	17.185,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PARA O CONSUMO, SEREM COLHIDAS CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, COM COLORAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO A CADA TIPO DE PRODUTO, ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.				
SALSINHA - MAÇO COM NO MÍNIMO 200 GR, SEREM FRESCAS E SÁS, ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATUREZA QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUEVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTIVER ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADE.	MAÇO	100,00	6,08	608,00
TANGERINA/PONKAN - INTEIRAS FRESCAS. NÃO APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO	KG	2000,00	6,21	12.420,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.				
MORANGO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE CAIXAS OU BANDEJAS.	KG	200,00	33,43	6.686,00
PÃO CASEIRO - TIPO BISNAGA, APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25% CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR.	KG	500,00	13,94	6.970,00
PEPINO - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA.	KG	100,00	5,54	554,00
POLPA DE FRUTAS - ABAÇAXI OU ACEROLA OU ACEROLA COM LARANJA OU GOIABA OU MAMÃO	UN	300,00	23,53	7.059,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.				
LIMÃO - FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA VERDE, SUMO PARA FAZER SUCCO.	KG	300,00	4,72	1.416,00
MAÇA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIETADE DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	KG	3500,00	9,96	34.860,00
MANDIOCA - PACOTE COM 1KG DEVE SER SEM CASCA E LIMPAS, NÃO SERÁ TOLERADO DANO PROFUNDO. QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, PODRIDÃO, DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU.	KG	500,00	7,63	3.815,00
MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIETADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E	KG	300,00	9,65	2.895,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

OU MAMÃO COM LARANJA OU MANGA OU MARACUJÁ OU MORANGO OU UVA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
REPOLHO - TENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS CADA UNIDADE, TAMANHO GRANDE EQUIVALENTE A 18 CM DE DIÂMETRO, DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO COM GRAU DE MATUREZA QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEREM COLHIDAS CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, COM COLORAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO A CADA TIPO DE PRODUTO, ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	KG	1400,00	4,34	6.076,00
RUCULA - DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO COM GRAU DE MATUREZA QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	200,00	14,70	2.940,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.				
TOMATE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE DE 70 A 110G COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM RACHADURAS E CORTES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	KG	140,00	7,40	1.036,00

VALOR TOTAL: R\$ 208.983,60 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Marquinho/PR, em 02 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhob@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.				
MANGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIETADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.	KG	300,00	8,51	2.553,00
MARACUJÁ - REDONDO, CASCA LISA, GRAUDDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	400,00	12,50	5.000,00
MELÃO-DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAUDDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	KG	500,00	6,66	3.330,00
MELANCIA - MELANCIA REDONDA, CATEGORIA EXTRA GRAUDDA, PESANDO ENTRE 10 A 13 QUILOS A UNIDADE SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	KG	1000,00	3,47	3.470,00
MILHO VERDE - IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÁS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O	KG	1100,00	8,71	9.581,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de locação de brinquedos infantis visando a realização de eventos no município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 28.07.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 Data: 28.07.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
 Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 02 de julho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4914 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2026
Objeto: Aquisição de fertilizantes e sementes para formação do plano safra 2026/2027, que visa atender os agricultores de Laranjeiras do Sul PR.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 20/07/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP: 85.301-310 – Fone: 42 3638 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

EDITAL CMDCA N.º 07/2026
Súmula: Convoça Conselheira Tutelar Suplente para assumir interinamente a vaga de Conselheira Tutelar.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, considerando o art. 46, §2º e §3º da Lei Municipal nº 006/2020, deverá ser convocado o próximo suplente eleito para substituir temporariamente a Conselheira Tutelar durante o período de 15 dias de férias, respeitada a ordem de classificação do processo de escolha, convoca a Conselheira Tutelar Suplente Marilda Abreu de Araújo, CPF nº 587.041.919-00, RG nº 3.626.082-3/PR, sexta colocada na eleição do Conselho Tutelar de 2023 com 152 votos, conforme Edital CMDCA nº 019/2023, para assumir interinamente, a vaga de Conselheira Tutelar, substituindo a conselheira tutelar SIMONE APARECIDA NESSA JERTCZUK em seu período de férias, de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - A Candidata será comunicada formalmente, bem como no Diário Oficial do Município, devendo comparecer para tomar posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 3º - O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Art. 4º - Este Edital entra vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2026.

GILSON JARDEL NOGUEIRA
Presidente do CMDCA
Mandato Março 2026 a Junho 2027

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Controle de Ponto Eletrônico Web, com registro biométrico, contemplando até 25 (vinte e cinco) servidores ativos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.119.336/0001-65
Representante Sr. JOVANILDO VIOLA

Contratada: GOES AUTOMAÇÃO RELOGIO PONTO LTDA.
CNPJ sob o nº 32.522.929/0001-77
Representada pelo Sr. ANDERSON VIEIRA DE GOES.

VALOR TOTAL R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data de assinatura contrato: 01 de julho de 2026
Vigência do contrato: 24 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº XXX.441.XXX-XX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CLUBE INTEGRAÇÃO TROCA DE EXPERIÊNCIAS UNIÃO ENTRE AMIGOS CNPJ nº 00.661.461/0001-05, representante Sr. GELOIR JOSÉ NERVES, CPF nº XXX.XXX.539-XX.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto, a aquisição de 01 (um) Máquina Distribuidor de Adubo e Calcário, 6000 kg, Marca IAC – modelo DAS, ano 2025, cor azul, número de série 0189 - 0190 com Patrimônio Público Municipal nº 32038.

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 02/07/2027.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 02 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº. 02/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 30 do Regimento Interno, e ainda amparados na Lei N. 80/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado servidor cargo em comissão abaixo relacionado:

Table with 5 columns: SERVIDOR, CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLO, MATRICULA, EXONERAÇÃO. Row 1: Plácido Damiani Neto, Assessor Parlamentar, C-04, 89272, 01/07/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 01/07/2026.

JOVANILDO VIOLA
Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968
Data: 2026.07.01 08:56:16 -03'00'
JOVANILDO VIOLA
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N. 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 09/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSÃO, o Servidor abaixo relacionado:

Table with 5 columns: SERVIDOR, CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLO, MATRICULA, ADMISSÃO. Row 1: Plácido Damiani Neto, Assessor Imprensa, C - 02, 89272, 02/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de julho de 2026.

JOVANILDO VIOLA
Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968
Data: 2026.07.01 08:59:11 -03'00'
JOVANILDO VIOLA
Presidente

PROJUDI - Processo: 0004038-86.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 2611 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justiça:77821841000194 (Marta de Ramos Gonçalves) 18/06/2026. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arg. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR
-CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: Luiz Adelman Xavier
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Gustavo Ramos Gonçalves, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0004038-86.2018.8.16.0104, em que é(s) autor(es) ELISABETE DE LIMA, e réu(s) AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, Luiz Adelman Xavier, e que por este edital procede à CITAÇÃO de Luiz Adelman Xavier, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel descrito na inicial, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: "Citam-se, por edital, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias juntando comprovação nos autos, em conformidade com o artigo 257, inciso III e 258, ambos do Novo Código de Processo Civil, nomeando-se desde já curador para defender seus interesses." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inc. IV, do CPC). O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2026. Gustavo Ramos Gonçalves Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.ljpr.jus.br/projudi.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Controle de Ponto Eletrônico Web, com registro biométrico, contemplando até 25 (vinte e cinco) servidores ativos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa GOES AUTOMAÇÃO RELOGIO PONTO LTDA, CNPJ sob o nº 32.522.929/0001-77, com valor total R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2026.
JOVANILDO VIOLA
Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968
Data: 2026.07.01 14:27:20 -03'00'
JOVANILDO VIOLA
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MATEUS RUCKER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.908.411/0001-11, com sede na Rod. BR 277, Km 496, Bairro Bela Vista, CEP 85.400-000, na Cidade de Guaraniáçu, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Senhor MATEUS DA ROSA RUCKER, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDAZIDO] SSP/PR, aditam o contrato celebrado em 18 de setembro de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 102/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital do Chamamento Público nº 01/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, o chamamento público através do credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições (buffet livre e marmite).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quantidade contratada o percentual de 25%, conforme Memorando Interno nº 73/2026, advindo da Secretaria de Governo. Considerando, portanto as seguintes adições:

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, UN, Qtd Inicial, Preço, Qtd Adicional, Valor total do Adicional. Row 1: 5 1 REFEIÇÕES EM MARMITE Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 7 - RIO GUARANI, JUN, 1.000,00, 19,85, 250,00, 4.962,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do acréscimo quantitativo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 4.962,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 19.850,00 (dezanove mil e oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 24.812,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 29 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MATEUS DA ROSA RUCKER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMNL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ELIVANIA VIEIRA GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.183.407/0001-58, neste ato representada pela Sra. ELIVANIA VIEIRA GONCALVES, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] II/PR, inscrita no CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 18 de dezembro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 199/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade 18/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia, da seguinte forma: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia, a ser realizado de segunda a sexta-feira, conforme cronograma, escala e orientação previamente elaborado pela secretaria municipal de saúde do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 2 1 PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA Credenciamento de empresa com disponibilização de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras. 40 horas semanais. Obs. Cotar valor mensal. 40,500,00

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ELIVANIA VIEIRA GONCALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMNL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/ME nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.183.407/0001-68, neste ato representada pela Sra. ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] II/PR, inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 18 de dezembro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 199/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 18/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia, da seguinte forma: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia, a ser realizado de segunda a sexta-feira, conforme cronograma, escala e orientação previamente elaborado pela secretaria municipal de saúde do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 4,42%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: Lote, DESCRIÇÃO, Valor Atual/ Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/ Mês, Qtd, Valor Total do reajuste. Row 1: 2, PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA, 6.750,00, 4,42%, 7.048,35, 6,00, 1.790,10. Row 2: TOTAL, 1.790,10.

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.790,10 (um mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para R\$ 163.790,10 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMNL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/ME nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLÍNICA INNOVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.458.773/0001-57, neste ato representada pela Sra. ADRIANE CARLETTO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR, inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Avenida Paraná, Bairro Progresso, nº 1200, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 18/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia, da seguinte forma: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia, a ser realizado de segunda a sexta-feira, conforme cronograma, escala e orientação previamente elaborado pela secretaria municipal de saúde do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Considerando o saldo disponível de 553,00 unidades de atendimentos, com valor total disponível de R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), o valor total contratual se mantém em R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete reais e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ADRIANE CARLETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: NELZIRA APARECIDA PASSARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.579.847/0001-52, com sede na Avenida Brasil, nº 1365, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, representada pela Sr.(a) NELZIRA APARECIDA PASSARIN.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para a disponibilidade de profissional habilitado para ministrar aulas de exercícios físicos sem aparelhos e de academia com aparelhos EDUCADOR FÍSICO).

Table with 4 columns: Item, Descrição, Qtd, Preço Total. Row 1: 1, INSTRUCTOR - EDUCADOR FÍSICO, 1, 42.731,25. Row 2: TOTAL, 42.731,25.

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratado pagará ao contratado o valor global de até R\$ 42.731,25 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 08.244.0009.2084, 4070, 852, 3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024-PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA L F DALLASTRA MECÂNICA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº [REDACTED].

DETERNORA DA ATA: L F DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3932, Bairro São Francisco, CEP 85.303-140, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representada pelo Senhor LUIS FERNANDO DALLASTRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviço de mão-de-obra (parte elétrica e mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves e pesados da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima, pelo motivo de que a Administração Pública formalizou a homologação do novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto coincide com os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, fundamentados na busca pela proposta mais vantajosa e na eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste Termo, a Ata de Registro de Preços nº 106/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo de cancelamento.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO DALLASTRA
DETERNORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024-PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº [REDACTED].

DETERNORA DA ATA: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº2900, Bairro Centro, CEP 85.301-020, no município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada pelo Senhor NELSON BAVARESCO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviço de mão-de-obra (parte elétrica e mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves e pesados da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima, pelo motivo de que a Administração Pública formalizou a homologação do novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto coincide com os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, fundamentados na busca pela proposta mais vantajosa e na eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste Termo, a Ata de Registro de Preços nº 108/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo de cancelamento.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NELSON BAVARESCO
DETERNORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024-PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA THISSIANA MIRELA BIAZIN LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº [REDACTED].

DETERNORA DA ATA: THISSIANA MIRELA BIAZIN LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.284.009/0001-68, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2390, Bairro Centro, CEP 85.350-000, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pela Senhora THISSIANA MIRELA BIAZIN, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviço de mão-de-obra (parte elétrica e mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves e pesados da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima, pelo motivo de que a Administração Pública formalizou a homologação do novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto coincide com os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, fundamentados na busca pela proposta mais vantajosa e na eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste Termo, a Ata de Registro de Preços nº 109/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo de cancelamento.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

THISSIANA MIRELA BIAZIN
DETERNORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024-PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº [REDACTED].

DETERNORA DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada pela Senhora SANDRA LUCIA ZANELATO, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviço de mão-de-obra (parte elétrica e mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves e pesados da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima, pelo motivo de que a Administração Pública formalizou a homologação do novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto coincide com os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, fundamentados na busca pela proposta mais vantajosa e na eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste Termo, a Ata de Registro de Preços nº 110/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo de cancelamento.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

SANDRA LUCIA ZANELATO
DETERNORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025-CMV

Contratante: Câmara Municipal de Virmond/PR – CNPJ nº 09.587.689/0001-09.

Contratada: AUTO POSTO VIRMOND LTDA – CNPJ nº 79.586.459/0001-79.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025-CMV por mais 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo e financeiro do objeto contratado.

Acréscimo Quantitativo: 375 (trezentos e setenta e cinco) litros de gasolina comum, correspondente a 25% da quantidade inicialmente contratada.

Valor do Acréscimo: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), considerando o valor unitário de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por litro.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

Fundamentação Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 02/2025-CMV.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Virmond/PR, 01 de julho de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 052/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Cassar férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através da Portaria nº 029/2026:

Fica determinado novo período de férias:

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO DE FERIAS, DIAS. Row 1: OLINDA REFISKI KOKOGISKI, 22/06/2026 A 30/06/2026, 09

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sr(a) OLINDA REFISKI KOKOGISNKI, portador do RG: 7.596.022-0 e CPF: 940.880.559-34, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, Licença de 60 (sessenta) dias, conforme art. 36, inciso VI da Lei Municipal 124/2012, por motivos de TRATAMENTO MEDICO.

Esta licença terá início no dia 01/07/2026 e fim dia 29/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 02 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2025 – DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

1º. TERMO ADITIVO

De 29 de junho de 2026.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 70/2025 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLIS 08680301981, inscrita no CNPJ sob o nº 26.580.517/0001-90, com endereço na Estrada do Curtume, Bairro Agua Verde, 40, CEP 85.302-010 cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLIS, portador da Cédula de Identidade nº 11.135.911-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.803.019-81, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº. 70/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de pregão eletrônico nº. 22/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços por 06 meses para estendê-lo até 28 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 70/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Data: 2026.07.01 11:00:50 -03'00'

FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLIS 08680301981. Empresa Contratada. CNPJ: 26.580.517/0001-90.

Testemunhas: 1. CPF: 2. CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2025 – DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

1º. TERMO ADITIVO

De 29 de junho de 2026.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 72/2025 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.044.384/0001-01, com endereço na Rua Gonçalves Dias, 411, Bairro Maria do Carmo, CEP 85.200-162, cidade de Pitanga - Pr, neste ato representado pela Sra. MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.015.274-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.685.549-66, residente e domiciliada em Maringá - Pr., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº. 72/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de pregão eletrônico nº. 22/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços por 06 meses para estendê-lo até 28 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 72/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Data: 2026.07.02 14:02:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente por MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS. Data: 30/06/2026 09:58:46 -0300. Verifique em https://validar.ri.gov.br

EMANOEL VANDERLEI VOLFF. Prefeito Municipal. CPF: 644.104.129-49

MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA ME. Empresa Contratada. CNPJ: 33.044.384/0001-01.

Testemunhas: 1. CPF: 2. CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2025 – DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

1º. TERMO ADITIVO

De 29 de junho de 2026.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 71/2025 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JORGE ALEX PEDROSO RUAS 05774625982, inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.680/0001-80, com endereço na Rua Tiradentes, 937, Bairro Agua Verde, CEP 85.302-110, cidade de Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pelo Sr. JORGE ALEX PEDROSO RUAS, portador da Cédula de identidade nº 8.826.704-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.724.259-82, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Pr., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº. 71/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de pregão eletrônico nº. 22/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços por 06 meses para estendê-lo até 28 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 71/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Data: 2026.07.02 14:02:50 -03'00'

ALEX PEDROSO RUAS 05774625982. Empresa Contratada. CNPJ: 21.854.680/0001-80.

Testemunhas: 1. CPF: 2. CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025 – DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

1º. TERMO ADITIVO

De 29 de junho de 2026.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 69/2025 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.433/0001-31, com endereço na Estrada Principal, Linha Pinhalzinho, s/n, CEP 85.340-000, cidade de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, neste ato representado pela Sr. CRISTIANE VIEIRA PAZINI, portadora da Cédula de Identidade nº 8.717.476-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.148.949-77, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº. 69/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de pregão eletrônico nº. 22/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços por 06 meses para estendê-lo até 28 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 69/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF: Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949. Data: 2026.07.01 11:00:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977. Data: 30/06/2026 09:55:22 -0300. Verifique em https://validar.ri.gov.br

Testemunhas: 1. CPF: 2. CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de julho de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 02 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

DELETORA DA ATA: TARX TELECOM LTDA ME CNPJ: 80.632.969/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA, COM SISTEMA DE REDES COM VLANs, FORMAÇÃO DE REDE CORPORATIVA, COM TRANSPORTE DE IMAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, VOIP, ACESSO A SERVIDOR, ENTRE OUTRAS PRÁTICAS SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO BARREIRO - PR.

VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 24/06/2027.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA (1 fibra) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE 1 GIGABITS POR SEGUNDO (Gbps), SIMÉTRICO, COM GARANTIA INTEGRAL DE BANDA (100%) E TRÁFEGO ILIMITADO, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE VLANs DE TRANSPORTE E VLANs INDEPENDENTES POR SETOR, FORMANDO UMA REDE CORPORATIVA INTEGRADA ENTRE OS DEPARTAMENTOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR AINDA O FORNECIMENTO DE ENDEREÇAMENTO IP PÚBLICO VÁLIDO, POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE IPS, CONFIGURAÇÃO DE DNS REVERSO, SEGMENTAÇÃO DE REDE PARA DADOS ADMINISTRATIVOS, VOIP, CÂMERAS DE SEGURANÇA E VOIP, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONITORAMENTO E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE CONFORME SLA CONTRATUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. LINK DEDICADO DE INTERNET A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER: LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA EXCLUSIVA, NÃO COMPARTILHADO, COM ROTEAMENTO CENTRALIZADO NO CPD DA PREFEITURA.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DO TRÁFEGO PARA TODOS OS SETORES INTERLIGADOS A REDE CORPORATIVA. CONEXÃO SIMÉTRICA (UPLOAD E DOWNLOAD IGUAIS). VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 1 GBPS (1.000 MBPS). GARANTIA INTEGRAL DE BANDA (100%), SEM OVERSUBSCRIPTION. TRÁFEGO ILIMITADO, SEM FRANQUIA, BLOQUEIOS OU REDUÇÃO DE VELOCIDADE. ROTEAMENTO BGP OU EQUIVALENTE (QUANDO APLICÁVEL). LATÊNCIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES CRÍTICAS COMO VOIP E VÍDEO MONITORAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (SWITCH, ROTAS, CONVERTEDORES, ETC.). 2. ENDEREÇAMENTO IP FORNECIMENTO MÍNIMO DE 03 IPS PÚBLICOS VÁLIDOS (BLOCO /29), CONTEMPLANDO: ENDEREÇO DE REDE GATEWAY BROADCAST POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ATÉ 06 IPS ADICIONAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL. LIBERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DNS REVERSO (PTR). 3. INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA INSTALAÇÃO DE 21 PONTOS ATIVOS EM FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUIDOS ENTRE OS SETORES MUNICIPAIS. TODOS OS PONTOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EXCLUSIVAMENTE POR FIBRA ÓPTICA, SALVO COMPROVADA INVIABILIDADE TÉCNICA EM UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA ZONA RURAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORMAL POR PARTE DA CONTRATADA E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO. NESTA HIPÓTESE, PODERÁ SER AUTORIZADA, POSTERIORMENTE, A INSTALAÇÃO POR MEIO DE ENLACE VIA RÁDIO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, PREVISÃO CONTRATUAL PARA EXPANSÃO FUTURA DE ATÉ 06 (SEIS) PONTOS ADICIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE VALORES NA MENSALIDADE CONTRATADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E A VIABILIDADE OPERACIONAL. PREVISÃO DE 20 PONTOS DEDICADOS PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA URBANA, COM INFRAESTRUTURA PREPARADA PARA ATIVAÇÃO. TODOS OS PONTOS DESTINADOS AO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER ATENDIDOS EXCLUSIVAMENTE POR FIBRA ÓPTICA, SALVO COMPROVADA INVIABILIDADE TÉCNICA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORMAL POR PARTE DA CONTRATADA E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NESTA HIPÓTESE, PODERÁ SER AUTORIZADA, EXCEPCIONALMENTE, A INSTALAÇÃO POR MEIO DE ENLACE VIA RÁDIO, GARANTIDAS AS MESMAS CONDIÇÕES DE DESEMPENHO E ESTABILIDADE, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO. 4. PONTOS DE INSTALAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL (LINK PRINCIPAL NA PREFEITURA NO CPD) POSTO DE SAÚDE - SEDE POSTO DE SAÚDE - DISTRITO PORTO SANTA UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA SECRETARIA DE AGRICULTURA POSTO DA POLÍCIA MILITAR PATIO DE MÁQUINAS CRAS CONSELHO TUTELAR ESCOLA IRMA INES VAILATTI CRECHE RECANTO FELIZ ESCOLA PADRE GALO - DISTRITO PORTO SANTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COZINHA ESCOLA SÁOAMA POMA ARTESIANO - SÁOAMA - LINHA



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

BARTOSKI

- PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO CRIM – SAMAE – LINHA BARTOSKI

- ERMIC CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ – MANASA

- PONTO WI-FI NA BALSA EM PORTO SANTANA

- NOVA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA

- PONTOS ADICIONAIS DESTINADO À FUTURA EXPANSÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO TANTO PREDIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANTO MONITORAMENTO URBANO EXTERNO, COM INFRAESTRUTURA PREPARADA PARA ATIVAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

ESTRUTURA DE REDE E SEGMENTAÇÃO

1. ARQUITETURA

- TOPOLOGIA CENTRALIZADA COM GERENCIAMENTO NO CPD DA PREFEITURA.

- BACKBONE ÓPTICO INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS.

2. VLANS OBRIGATORIAS

A CONTRATADA DEVERÁ IMPLEMENTAR E CONFIGURAR:

- VLAN INDIVIDUAL PARA CADA DEPARTAMENTO.

- VLAN ADMINISTRATIVA CENTRAL.

- VLAN EXCLUSIVA PARA WI-FI CORPORATIVO.

- VLAN SEPARADA PARA WI-FI VISITANTE (QUANDO APLICÁVEL).

- VLAN EXCLUSIVA PARA SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

- VLAN EXCLUSIVA PARA O SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DOS PREDIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO SEGMENTAÇÃO LÓGICA, ISOLAMENTO DE TRÁFEGO E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DAS IMAGENS ATÉ O CPD DA PREFEITURA.

- VLAN EXCLUSIVA PARA SISTEMA DE VOIP (CENTRAL CIP INSTALADA NA PREFEITURA E RAMAIS NAS SECRETARIAS).

- DEMAIS VLANS QUE A CONTRATANTE ENTENDER NECESSARIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDIMENTO

Pág. 21



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

DE NOVOS PROJETOS, SISTEMAS, SERVIÇOS OU EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

3. REQUISITOS OPERACIONAIS

- COMUNICAÇÃO ENTRE DEPARTAMENTOS VIA REDE PRIVADA MUNICIPAL.

- ISOLAMENTO DE TRÁFEGO ENTRE VLANS, COM CONTROLE VIA FIREWALL.

- PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (QOS) PARA VOIP E SERVIÇOS CRÍTICOS.

CONTINUIDADE DE OPERAÇÃO DAS VLANS INTERNAS MESMO EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DO LINK DE INTERNET.

SISTEMA DE CÂMERAS E SERVIDORES MUNICIPAIS DEVERÁ PERMANECER OPERACIONAIS INTERNAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DO ACESSO EXTERNO.

COMPLEMENTO AOS REQUISITOS OPERACIONAIS

- A SOLUÇÃO DEVERÁ GARANTIR QUE O TRÁFEGO INTERNO ENTRE VLANS, DEPARTAMENTOS E SERVIDORES MUNICIPAIS OCORRA INTEGRALMENTE DENTRO DA REDE LOCAL (LAN), SEM UTILIZAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO LINK DE INTERNET CONTRATADO.

- O ROTEADOR E A INFRAESTRUTURA ASSOCIADA DEVERÁ SUPOORTAR ROTEAMENTO INTER-VLAN EM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS FULL-DUPLEX POR PORTA, ASSEGURANDO QUE A COMUNICAÇÃO INTERNA OPERE EM TAXA NOMINAL DA REDE LOCAL, INDEPENDENTE DA VELOCIDADE DO LINK EXTERNO.

- A INDISPONIBILIDADE DO LINK DE INTERNET NÃO PODERÁ AFETAR A COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE DEPARTAMENTOS, SERVIDORES MUNICIPAIS, SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, VOIP E DEMAIS SERVIÇOS LOCAIS.

- A ARQUITETURA DEVERÁ PERMITIR TRANSFERÊNCIA DE DADOS ENTRE VLANS E EQUIPAMENTOS INTERNOS UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE A INFRAESTRUTURA LOCAL, MANTENDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM INTERFACES GIGABIT ETHERNET OU SUPERIORES.

SUPORTE TÉCNICO E SLA

- A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR:

- ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO 24

Pág. 22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.

- TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA INICIAL: 30 MINUTOS.

- ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA UNIDADES CRÍTICAS (SAÚDE, SEGURANÇA E CPD).

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEMPRE QUE SOLICITADO PELO SETOR DE TI MUNICIPAL.

- CONFIGURAÇÃO, AJUSTES E SUPORTE ÀS VLANS EM CONJUNTO COM O TÉCNICO DE TI DO MUNICÍPIO.

- MONITORAMENTO ATIVO DO LINK E DA INFRAESTRUTURA.

- SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS SEM CUSTO ADICIONAL.

- RELATÓRIOS MENSIS DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.

OBJETIVO TÉCNICO

- GARANTIR INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE ROBUSTA, SEGURA E ESCALÁVEL, PERMITINDO:

- INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE DEPARTAMENTOS.

- IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO.

- IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO PREDIÇOS PÚBLICOS.

- TELEFONIA IP CENTRALIZADA.

- SEGURANÇA LÓGICA DE REDE.

- EXPANSÃO FUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA.

FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR DE ALTO DESEMPENHO COM SISTEMA OPERACIONAL ESPECIALIZADO

EQUIPAMENTO: ROTEADOR CORPORATIVO DE ALTA CAPACIDADE PARA REDES DE GRANDE PORTE, COM PROCESSAMENTO MULTINÚCLEO E MÚLTIPLOS INTERFACES PARA GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO, OPERANDO COM SISTEMA OPERACIONAL ESPECIALIZADO PARA ROTEAMENTO E SERVIÇOS DE REDE.

1. PROCESSAMENTO:

Pág. 23



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

- CPU ARM 64 BITS COM PELO MENOS 16 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ POR NÚCLEO.

- ARQUITETURA OTIMIZADA PARA PROCESSAMENTO PARALELO E ACELERAÇÃO DE ROTEAMENTO, FIREWALL E VPN.

2. MEMÓRIA:

- MÍNIMO 16 GB DDR4 RAM.

- MEMÓRIA FLASH INTERNA MÍNIMA DE 256 MB PARA ARMAZENAMENTO DO SISTEMA E LOGS.

3. INTERFACES DE REDE:

- 12 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45) COM SUPORTE A AUTO-NEGOCIAÇÃO, VLAN 802.1Q E AGREGAÇÃO DE LINKS.

- 4 PORTAS SFP+ 10 GBPS PARA UPLINKS DE ALTA VELOCIDADE.

4. SISTEMA OPERACIONAL:

- EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL DEDICADO PARA ROTEAMENTO E SERVIÇOS DE REDE BASEADO EM LINUX, RECONHECIDO POR SUA ESTABILIDADE, FLEXIBILIDADE E AMPLO SUPORTE A PROTOCOLOS.

- SUPORTE COMPLETO A PROTOCOLOS DINÂMICOS: OSPF, BGP, RIP, MPLS.

- IMPLEMENTAÇÃO INTEGRADA DE FIREWALL STATEFUL, VPN IPSEC (AES-256), QOS AVANÇADO, NAT E ACLS.

- INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (HTTPS), CLI (SSH E CONSOLE), E SUPORTE A SNMP V2/V3 PARA MONITORAMENTO REMOTO.

- POSSIBILIDADE DE AUTOMATIZAÇÃO E SCRIPTS NATIVOS PARA CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO.

5. DESEMPENHO:

- TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE 30 MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO (PPS).

- THROUGHPUT MÍNIMO DE 28 GBPS.

- CAPACIDADE PARA MAIS DE 1.500.000 SESSÕES SIMULTÂNEAS.

- LATÊNCIA INFERIOR A 50 MICROSEGUNDOS.

6. HARDWARE E CONSTRUÇÃO:

- FORMATO RACKMOUNT 1U COMPATÍVEL COM RACKS 19".

Pág. 24



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

- FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES, HOT-SWAPPABLE, BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V).

- VENTILAÇÃO ATIVA COM MONITORAMENTO TÉRMICO.

- INDICADORES LED PARA MONITORAMENTO DE STATUS.

7. CERTIFICAÇÕES:

- ATENDE ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EX. CE, FCC).

- CONFORMIDADE AMBIENTAL (ROHS, REACH).

CLÁUSULA DE PROPRIEDADE

- O ROTEADOR DE ALTO DESEMPENHO FORNECIDO, INSTALADO E CONFIGURADO PELA CONTRATADA SERÁ DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL) AO TÉRMINO DO CONTRATO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL.

TOTAL R\$ 99.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 01 de Julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 037/2026

De 02 de julho de 2026

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº472/2015 do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor, **WILSON LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Matrícula 2615-1, a partir da data de 02/07/2026 a 29/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 02 de julho de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.02 13:49:41 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 038/2026

De 02 de julho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Ajustar Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado, conforme MEMORANDO Nº 120/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Nome	Cargo	de	Percentual
LEOMAR LOPES	Operador	de	90%
	Retroescavadeira		

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2026 até dia 31/07/2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere ao servidor LEOMAR LOPES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 02 de julho de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.02 13:50:37 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 039/2026

De 02 de julho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado, Conforme Memorando 355/2026 – Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Percentual Atual
FABIANO DA SILVA	Motorista de Ônibus	100%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01/07/2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere ao servidor FABIANO DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 02 de julho de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.02 13:51:31 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 1º da Lei nº 14.133/2021 o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA, COM SISTEMA DE REDES COM VLANS, FORMAÇÃO DE REDE CORPORATIVA COM TRANSPORTE DE IMAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, VOIP, ACESSO A SERVIDOR, ENTRE OUTRAS PRÁTICAS SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO BARREIRO - PR

Fornecedor: TARX TELECOM LTDA - 50.632.969/0001-53

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIC O	SERVIC O	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	50,00	R\$ 8.250,00
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 99.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 198.000,00	50,0000	R\$ 99.000,00

Descrição: LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA (1 Gbps) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE 1 GIGABITS POR SEGUNDO (GBPS), SIMÉTRICO, COM GARANTIA INTEGRAL DE BANDA (100) E TRÁFEGO ILIMITADO, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE VLANS DE TRANSPORTE E VLANS INDEPENDENTES POR SETOR, FORMANDO UMA REDE CORPORATIVA INTEGRADA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 99.000,00	R\$ 198.000,00	50,0000 %	99.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 25 de Junho de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui